



Protocolo 1032021

**QUARTO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**

ESTE CONTRATO NÃO TEM EFEITO SANITÁRIO DE GARANTIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE SEJA APRESENTADO AS FATURAS DE ESTERILIZAÇÃO.

CONTRATANTE: **HOSPITAL TRICENTENÁRIO - OLINDA (HOSPITAL TRICENTENÁRIO - OLINDA)**, RUA FARIAS NEVE SOBRINHO, 232, , BAIRRO NOVO, OLINDA/Pernambuco, CEP 53.120-420, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representada por seu responsável legal GIL MENDONÇA BRASILEIRO, portador do CPF nº 122.850.644-20.

CONTRATADA: **ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO EIRELI**, Rua Othon Paraíso, 161, Bloco B, Torreão, Recife, CEP 52030-252, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.203/0001-26, ora representada pelo responsável legal Sr. Fabíola Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 439.899.264-20, ou pelo seu bastante procurador Sra. Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 077.072.894-47.

PRazo CONTRATUAL: **12 meses**

PERÍODO DO CONTRATO: **01/04/2021 A 31/03/2022**

DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO: **DIA 15 DE CADA MÊS**

#### **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renegociação dos preços praticados no contrato originário.

#### **DO REAJUSTE DE PREÇO**

2.1. As partes, de comum acordo, decidem por bem renegociar o preço devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela execução dos serviços, de modo que o fixo mensal de esterilização passará de R\$ 4.515,00 (Quatro mil quinhentos e quinze reais ) para R\$ 5.193,00 (Cinco mil cento e noventa e três reais), para até 300 esterilizações no VBTF e para o PLASMA o valor unitário de esterilização passará de R\$ 29,75(Vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 34,21(Trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

2.2. Em razão da renegociação dos preços pactuadas entre as Partes, a cláusula quinta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA REMUNERAÇÃO:

MARCELA MORENO  
GALDINO  
MARQUES:0891856  
8460  
Assinado de forma  
digital por MARCELA  
MORENO GALDINO  
MARQUES:08918568460  
Dados: 2021.05.03  
08:22:11 -03'00'

8. "A remuneração devida a CONTRATADA corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 5.193,00, equivalente a demanda mensal de até 300 esterilizações e nos casos em que houver excedente por motivo de aumento de demanda da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga atender ininterruptamente. Para isso, será cobrada por cada esterilização excedente o valor de R\$ 19,04 para o VBTF.

"A remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao valor unitário R\$ 34,21 por esterilização efetivamente procedida no PLASMA, conforme demanda mensal encaminhada da CONTRATANTE."

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, além das faturas relativas aos seus serviços, relatórios suficientes à comprovação do quantitativo de esterilizações efetivamente realizadas dentro do mês, o que fará até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sendo o pagamento realizado até o dia 15 (quinze) desse mesmo mês subsequente à prestação dos serviços, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento), acrescidos de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

9. Do reajuste do valor dos serviços será revisto anualmente, com base no Índice Geral de Preços-Mercado/IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou na inexistência de sua divulgação, no item saúde do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPC (FIPE), ou ainda, no caso de sua extinção ou na inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

10. O pagamento dos serviços efetivados pela CONTRATADA, sob a determinação da CONTRATANTE, será feito através de boleto bancário, emitido pelos bancos credenciados.

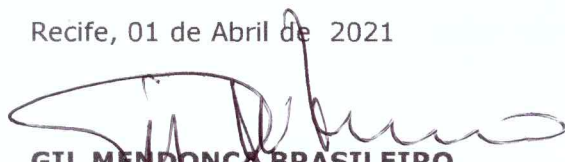
11. As partes ajustam a título de multa pelo não pagamento dos serviços contratados, a incidência do percentual de 2% (dois) por cento, acrescido de juros moratórios à razão de 0,2% (dois décimos de percentual) ao dia. A falta de pagamento do mesmo acarretará envio do título aos órgãos competentes."

## DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas pelas partes signatárias as cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, modificadas ou revogadas pelo presente instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 01 de Abril de 2021



**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL TRICENTENÁRIO - OLINDA (HOSPITAL TRICENTENÁRIO - OLINDA)**  
CONTRATANTE



**EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES EIRELI**  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MARCELA  
MORENO  
GALDINO  
MARQUES:08  
918568460

Assinado de forma  
digital por MARCELA  
MORENO GALDINO  
MARQUES:08918568  
460  
Dados: 2021.05.03  
08:22:39 -03'00'